

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ
CÓPIA

L E I Nº 60

Autoriza a aquisição de material.

O Povo do Município de Santa Rita do Sapucaí, por seus representantes decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:-

Art. 1º -. Fica a Prefeitura Municipal autorizada a adquirir, mediante concorrência pública, o seguinte material e semoventes para seu serviço:-

- a) - Móveis e utensílios para escolas rurais Cr\$18.000,00
- b) - animais para o serviço de limpeza pública " 4.000,00

Art. 2º - Para ocorrer às despesas determinadas pelo art. 1º, serão consignadas as verbas necessárias em dotações próprias do orçamento para 1.949.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor em 1º de janeiro de 1.949.

Mando, portanto, a todos, a quem o conhecimento e execução esta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão exatamente como nela se contém.

Registre-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, 22 de novembro de 1.948.

- a) Horácio Capistrano de Alckmin, Prefeito Municipal
- a) José Junqueira, Secretário.